



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE**

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1, DE 12 DE MAIO DE 2011.**

**Dispõe sobre a ordem dos trabalhos da 16ª reunião ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura da Câmara Municipal de Cabeceira Grande.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o Parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 43, de 1º de julho de 2009,

**DELIBERA:**

**Art. 1º - A ordem dos trabalhos da 7ª reunião ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura da Câmara Municipal de Cabeceira Grande, a se realizar na Vila de Palmital de Minas, desenvolver-se-á do seguinte modo:**

**I - PRIMEIRA PARTE - Das 16 horas às 18h00min:**

**a) 1ª fase Expediente: nos 30 (trinta) minutos iniciais:**

- 1) leitura de texto bíblico;**
- 2) leitura e aprovação da ata;**
- 3) leitura da correspondência.**

**b) 2ª fase Grande Expediente: das 16h30min às 18h00min:**

- 1) apresentação de proposições;**
- 2) palavra franca;**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE ESTADO DE MINAS GERAIS

3) pronunciamentos.

### II - SEGUNDA PARTE - Ordem do Dia: das 18h00min em diante:

a) 1ª fase: das 18h00min às 18h45min:

- 1) comunicações da Presidência;
- 2) pareceres;
- 3) indicações;
- 4) requerimentos.

b) 2ª fase: das 18h45min em diante:

- 1) propostas de emenda à Lei Orgânica;
- 2) veto a proposição de lei e matéria assemelhada;
- 3) projetos;

### III - TERCEIRA PARTE - Debates e Encerramento: das 19h45min às 20h30min.

a) 1ª Fase: das 19h45min às 20h25min:

- 1) comunicações;
- 2) pronunciamentos de oradores.

b) 2ª Fase: das 20h25min às 20h30min:

- 1) anúncio da ordem do dia da reunião seguinte;
- 2) chamada final.

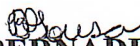


## **CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE** **ESTADO DE MINAS GERAIS**

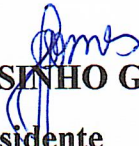
**Parágrafo único.** A palavra franca, com prazo de 30 (trinta) minutos, improrrogáveis, será concedida a qualquer cidadão que manifeste o interesse de falar à Câmara Municipal, desde que o assunto versado seja de interesse público ou específico da comunidade.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande, 12 de maio de 2011.

  
**VEREADORA BERNADETE ALVES**

**Presidenta**

  
**VEREADOR UILSINHO GOMES**

**Vice-Presidente**

  
**VEREADOR PEDRO ALVES**

**1º Secretário**